



PROJETO B SICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  012.24-DL-OBRAS

1. DAS CONDI OES GERAIS DA CONTRATA O (art. 6 , XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Aquisi o de vasos para arboriza o dos canteiros do munic pio de Ipueiras - CE
1.2. A contrata o ser  dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRI�O	QTD	UND
1	Confec�o de arranjos ornamentais - planta , vaso	90.0	Unidade
VASOS PARA PLANTAS, CONFECCIONADO EM CONCRETO, FORMATO ARREDONDADO, MODELO CONE MODERNO, TAMANHO 80CM DE ALTURA X 74CM DI�METRO, PINTADO EM TINTA ESMALTES SINT�TICO.			
2	Confec�o de arranjos ornamentais - planta , vaso	80.0	Unidade
VASOS PARA PLANTAS, CONFECCIONADO EM CONCRETO, FORMATO ARREDONDADO, MODELO CONE OVAL, TAMANHO 80CM DE ALTURA X 60CM DI�METRO, PINTADO EM TINTA ESMALTES SINT�TICO.			

1.3. O objeto desta contrata o n o se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PRE O

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em considera o todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relat rio, que visa subsidiar o Valor de Refer ncia no montante de R\$, que nortear  as decis es do Agente de Contrata o designado para a realiza o da Dispensa Eletr nica de Licita o, quanto   aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATA O

3.1. O projeto de arboriza o dos canteiros do munic pio de Ipueiras requer a aquisi o de vasos de plantas robustos, de qualidade e que se alinhem esteticamente com o ambiente urbano, real ando n o somente as  reas verdes, mas tamb m integrando-se harmoniosamente ao cen rio existente. Nesse sentido,   fundamental que os vasos adquiridos sejam dur veis, resistentes  s varia es clim ticas e capazes de suportar o crescimento saud vel das plantas a serem neles colocadas.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATA O POR DISPENSA DE LICITA O

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei n . 14.133/2021, referindo-se   dispensa de licita o para contrata o do objeto demandado neste termo, com pequena relev ncia econ mica, diante da onerosidade de uma licita o. O Art. 75, inciso II, da Lei n . 14.133, de 1 de abril de 2021, disp e que   DISPENS VEL a licita o para contrata o que envolva valores inferiores a (), no caso de outros servi os e compras

4.2. As aquisi es e contrata es p blicas seguem, em regra, o princ pio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constitui o. Por m, o comando constitucional j  enuncia que a lei poder  estabelecer exce es   regra geral, com a express o "ressalvados os casos especificados na legisla o".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa   o artigo 37 inciso XXI da Constitui o Federal de 1988, no qual determina que as obras, os servi os, compras e aliena es devem ocorrer por meio de licita es.

A licita o foi o meio trazido para a Administra o P blica, via aprova o e san o de lei na esfera federal, para tornar ison mica a participa o de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos  rg os p blicos acerca dos servi os disponibilizados por pessoas f sicas e/ou pessoas



jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda ~~procurar~~ conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

para contratação que envolva valores inferiores a (), no caso de outros serviços e compras

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado municipal, a entrega deverá ser feita nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento ^{habilita}.
- 6.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- 6.3. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 6.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.
- 6.5. Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 6.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

- 7.1. Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 7.2. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- 7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 7.5. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 7.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 7.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- 7.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 7.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 7.10. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
- 7.11. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 92, Inciso XVI, da Lei nº 14.133/21, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo MUNICÍPIO, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços.

10.2. Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Ipueiras - Ce, com endereço no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 1, Centro - Ipueiras-CE, CEP 62.230-000.

10.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

10.4. Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.5. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

10.6. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

10.7. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada, as seguintes penas:

11.2. Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura



de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição;
 - II. apresentar documentação falsa exigida;
 - III. não manter a proposta;
 - IV. fraudar na execução do contrato;
 - V. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30(trinta) dias;
- 11.4. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
- 11.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
 - c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
 - d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
 - e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
 - f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas da Lei Federal n.º 14.133/21, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
 - g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

12.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

12.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

12.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Prefeitura Municipal de Ipueiras, na classificação econômica . 07.01.15.452.0132.2.059

Ipueiras/CE, 24 de maio de 2024

Marcos Camelo de Mesquita
Secretário de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos

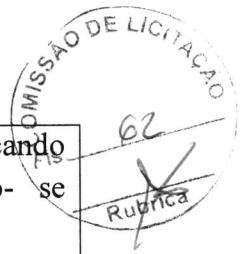


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	<p>A Prefeitura Municipal de Ipueiras, localizada no estado do Ceará, identificou a necessidade de embelezar e melhorar a qualidade ambiental do município por meio da arborização dos seus canteiros. Esta iniciativa visa não apenas o embelezamento urbano, mas também contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, promovendo maior contato com a natureza e estimulando a preservação ambiental. Adicionalmente, é reconhecida a importância da arborização urbana para o auxílio na diminuição da poluição do ar e na redução das ilhas de calor, fenômeno comum em áreas urbanas que carecem de cobertura vegetal adequada. A aquisição de vasos para plantas é essencial para a execução deste projeto, visto que a utilização destes recipientes permite uma maior flexibilidade na gestão dos espaços urbanos, possibilitando a instalação em locais onde o plantio direto no solo não seja viável. Além disso, os vasos conferem um aspecto ornamental adicional ao projeto, contribuindo ainda mais para o embelezamento da cidade. O projeto de arborização dos canteiros do município de Ipueiras requer a aquisição de vasos de plantas robustos, de qualidade e que se alinhem esteticamente com o ambiente urbano, realçando não somente as áreas verdes, mas também integrando-se harmoniosamente ao cenário existente. Nesse sentido, é fundamental que os vasos adquiridos sejam duráveis, resistentes às variações climáticas e capazes de suportar o crescimento saudável das plantas a serem neles colocadas.</p>
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input checked="" type="checkbox"/> Bem. <input type="checkbox"/> Serviço.
QUAL A NATUREZA?	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio. <input type="checkbox"/> Sem monopólio.
	<input type="checkbox"/> Não continuada.
QUAL A VIGÊNCIA?	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> dias.



	<input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.								
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.								
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Contrato nº: Prazo final: <input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.								
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição detalhada</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Os vasos deverão ser de fácil manipulação e instalação</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Material resistente às variações climáticas locais e à ação direta de sol e chuva</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Os vasos deverão atender às normativas ambientais vigentes, evidenciando o compromisso com a legislação</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Descrição detalhada	1	Os vasos deverão ser de fácil manipulação e instalação	2	Material resistente às variações climáticas locais e à ação direta de sol e chuva	3	Os vasos deverão atender às normativas ambientais vigentes, evidenciando o compromisso com a legislação
	Item	Descrição detalhada							
	1	Os vasos deverão ser de fácil manipulação e instalação							
	2	Material resistente às variações climáticas locais e à ação direta de sol e chuva							
3	Os vasos deverão atender às normativas ambientais vigentes, evidenciando o compromisso com a legislação								
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: (Indicar o critério ou prática). <input checked="" type="checkbox"/> Não.								
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.								
LEVANTAMENTO DE MERCADO									
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	<input checked="" type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: (Indicar o meio).								
	<input type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Audiência pública.								
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA	A consideração tem diversos aspectos, tais como avaliar a relação custo-benefício de diferentes opções de aquisição de vasos, considerando não apenas o preço de compra, mas também a qualidade e material resistente às variações climáticas locais e à ação direta de sol e chuva, vasos de plantas robustos, de qualidade								



MELHOR SOLUÇÃO	e que se alinhem esteticamente com o ambiente urbano, realçando não somente as áreas verdes, mas também integrando-se harmoniosamente ao cenário existente.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O QUE SERÁ CONTRATADO?	AQUISIÇÕES DE VASOS PARA A ARBORIZAÇÃO DOS CANTEIROS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE
-------------------------------	--

QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
---	---

HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
---	--

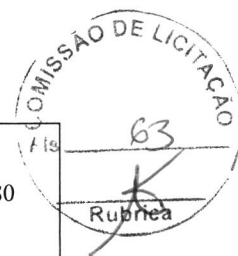
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. Descrever solução: (Contrato de manutenção). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
--------------------------------------	---

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Outro. Especificar: Levantamento das Secretarias
---	---

DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	AQUISIÇÕES DE VASOS PARA A ARBORIZAÇÃO DOS CANTEIROS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE , consideram-se os seguintes itens:
-----------------------------------	--

	Item	Descrição	Und	Qtd
ESPECIFICAÇÃO	1	VASO CONCRETO PLANTA ARRENDONDADO MODELO CONE 80 X 74 <i>Especificação:</i> VASOS PARA PLANTAS, CONFECCIONADO EM CONCRETO, FORMATO ARREDONDADO, MODELO CONE MODERNO, TAMANHO 80CM DE ALTURA X 74CM DIAMETRO, PINTADO EM TINTA ESMALTES SINTÉTICO	UNIDADE	90



	2	VASO CONCRETO PLANTA FORMATO ARREDONDADO CONE OVAL 80 X 60 <i>Especificação: VASOS PARA PLANTAS, CONFECCIONADO EM CONCRETO, FORMATO ARREDONDADO, MODELO CONE OVAL, TAMANHO 80CM DE ALTURA X 60CM DIAMETRO, PINTADO EM TINTA ESMALTES SINTETICO.</i>	UNIDADE	80
--	---	--	---------	----

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input type="checkbox"/> Pannel de preços.	<input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares.
	<input type="checkbox"/> Simas.	<input checked="" type="checkbox"/> Fornecedores.
	<input checked="" type="checkbox"/> Internet.	<input type="checkbox"/> Outro. Especificar:

ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	UND	QTD
		1	VASO CONCRETO PLANTA ARREDONDADO MODELO CONE 80 X 74 <i>Especificação: VASOS PARA PLANTAS, CONFECCIONADO EM CONCRETO, FORMATO ARREDONDADO, MODELO CONE MODERNO, TAMANHO 80CM DE ALTURA X 74CM DIAMETRO, PINTADO EM TINTA ESMALTES SINTÉTICO</i>	UNIDADE
	2	VASO CONCRETO PLANTA FORMATO ARREDONDADO CONE OVAL 80 X 60 <i>Especificação: VASOS PARA PLANTAS, CONFECCIONADO EM CONCRETO, FORMATO ARREDONDADO, MODELO CONE OVAL, TAMANHO 80CM DE ALTURA X 60CM DIAMETRO, PINTADO EM TINTA ESMALTES SINTETICO.</i>	UNIDADE	80

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	
	<input type="checkbox"/> Não.	Por quê? <input type="checkbox"/> Objeto indivisível. <input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável. <input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade. <input type="checkbox"/> Perda de escala. <input type="checkbox"/> Economicamente inviável. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: (Indicar motivo).

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).
--	---	--

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

	<input type="checkbox"/> Sim.	Especificar item do PCA:
--	-------------------------------	---------------------------------



<p>HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p> <p>Providências: SERÁ INCLUIDO NO PCA O MAIS BREVE POSSIVEL, POIS SE TRATA DE UM OBJETO NOVO.</p>
RESULTADOS PRETENDIDOS	
<p>QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo</p> <p><input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo</p> <p><input type="checkbox"/> Outro. Especificar: (Indicar o benefício).</p> <p><input type="checkbox"/> Redução de Custos</p> <p><input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência</p> <p><input type="checkbox"/> Realização de Política Pública</p>
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
<p>HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p> <p>Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).</p>
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
<p>HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p> <p>Especificar os impactos: (Detalhar).</p> <p>Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar).</p>
CONCLUSÃO	
<p>A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>

Ipueiras/CE, 22 de Maio de 2024

Emerson Kayke Soares de Sousa
EMERSON KAYKE SOARES DE SOUSA
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar